



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

O = 067/02
da Câmara

LEI MUNICIPAL Nº 969 /2004, DE 22 DE Março DE 2004.

Altera denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de RUA ANTÔNIO NUNES DE BARROS, a Rua 5 do Loteamento Jardim São Miguel, localizada no Bairro São Miguel, 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à confecção da placa indicativa contendo a nova denominação da citada via pública.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ, EM 22 DE Março DE 2004.

CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL N. Eleitoral

